



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

**Campus Santa Rosa**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018.**

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de outubro de 2018, página 62 da seção 03, processo administrativo n.º 23242.000369/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Materiais de Consumo e Permanente chamados de “Materiais para Eletromecânica” para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº **08/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NOME DA EMPRESA: GUSHI TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 14.458.997/0001-32, Endereço: Rua Primavera, 177 - Jardim Imperial, Município: Atibaia , UF: SP, CEP: 12.950-250, Telefone: (11) 9523-4045, E-mail: gushitecnologia@gushitecnologia.com.br**

**Responsável pela Empresa: Bárbara Yoko Almeida Gushiken**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
12	<p>Banco de Ensaios. 1.Descrição Geral: equipamento destinado às práticas de: 1: Montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos como unidades de mancal, eixos e elementos de transmissão; 2: Estudo e comparação dos diferentes tipos de elementos de máquinas; e 3: Medição e comparação de relações de transmissão. Os principais experimentos que devem ser atendidos são: Montagem de transmissão com elementos flexíveis; montagem de conjuntos não-paralelos de transmissão; verificação da conservação de energia cinética e dos diferentes rendimentos de transmissões; transformação de movimento rotativo para movimento linear. 2.Documentação: A bancada deve ter manual de instruções contendo: Razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; Tipo, modelo e capacidade; Normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento; Descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; Definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; Riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização; Definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários; Especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança; Riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; Procedimento para utilização da máquina ou equipamento com segurança; Procedimento e periodicidade para inspeção e manutenção; Procedimento a serem adotados em situação de emergência. O proponente deverá prever entrega técnica do equipamento de forma presencial e com duração mínima de duas horas, contemplando a orientação aos usuários sobre os riscos profissionais que se originam no local de trabalho, os meios utilizados para prevenir e limitar tais riscos durante a operação/manutenção do equipamento, as obrigações do usuário em cumprir as disposições gerais legais e regulamentares sobre segurança, conforme determinado na NR-01 – Disposições gerais do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. 3.Especificações Técnicas: o kit deve apresentar dimensões máximas de 1300x1200x800mm (AxLxP) e deve ser montado sobre uma base de perfis de alumínio com rasgos de 10mm de largura para porca "T", e possuir debaixo dessa base estrutura metálica com rodízios, sendo dois com trava. Entre a base de alumínio e a estrutura com rodízios, deve haver</p>	Unid	Gushi G-02—1020B	2	R\$ 37.028,03	R\$ 74.056,06

5



	<p>isolação de vibrações mecânicas. Debaixo da base de alumínio devem constar prateleiras para acomodação dos demais componentes do equipamento. O kit deve apresentar os seguintes componentes: 1 par de polias trapezoidais perfil "A" com relação 3:2 com correia compatível; 1 par de polias sincronizadoras passo 5M com relação 4:3 com correia compatível; 1 par de engrenagens para corrente DIN de rolos de 6,35 mm com relação 2:1 com corrente compatível; 2 volantes de inércia, com propriedades mecânicas diferentes entre si; 4 conjuntos de mancal duplo com furos para fixação no perfil de alumínio; 4 eixos em aço inoxidável, compatíveis com os mancais previamente mencionados; 1 conjunto de engrenagens cilíndricas de dentes retos que possa ser fixado no perfil de alumínio, contendo duas engrenagens com relação 2:1 com os devidos mancais, e eixos de entrada e saída fabricados em aço inoxidável; 1 conjunto de engrenagens cônicas de dentes retos que possa ser fixado no perfil de alumínio, contendo duas engrenagens com relação 1:1 com os devidos mancais, e eixos de entrada e saída fabricados em aço inoxidável; 1 came rotativo com perfil sobre-sobresce com curva cicloidal de movimento; 1 conjunto de mancal e eixo de aço inoxidável compatíveis com o came, com seguidor de rolete e suporte integrados; 2 esticadores de correia com rolamento e sistema de ajuste fino da tensão através de manopla; 1 volante com cabo e furo para encaixe nos eixos; 1 junta de duplo cardã; 1 acoplamento de mandíbula e 1 acoplamento de dentes arqueados. Em relação aos componentes mencionados, os seguintes requisitos devem ser atendidos: Acabamento superficial: As faces frontal e traseira dos mancais duplos, além das faces laterais dos esticadores de correia, devem ser retificados; Tratamento superficial: Nas polias, engrenagens para corrente, volantes de inércia, came, mancais e caixas para engrenagens deve haver tratamento superficial no material para garantir a durabilidade com o manuseio, dependendo este do material de fabricação do componente. Para componentes em aço, a superfície deve ser zincada, e para componentes em alumínio, deve ser anodizada; Nas polias, engrenagens para corrente, volantes de inércia e came, estar gravadas as informações características do elemento, como diâmetro externo, número de dentes ou momento de inércia; Em ambos os conjuntos de engrenagem, deve ser possível visualizar o funcionamento deste elemento; Conforme termo de referência complementar.</p>				
13	<p>Banco de Ensaio. EQUIPAMENTO PARA ESTUDO EM NR-12 1. Descrição Geral: equipamento destinado ao treinamento e montagem de circuitos elétricos industriais utilizando tecnologias de segurança de máquinas de acordo com a norma NR-12, devendo possuir componentes em forma de módulos, que possam ser fixados e</p>	Gushi G-02—0012B	2	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00



<p>configurados na estação de trabalho de acordo com a necessidade do usuário. Os módulos devem ser fixados através de encaixe, sem a utilização de ferramentas, tanto para a inserção como para a extração, de modo a oferecer agilidade na manipulação dos mesmos. Também devem estar disponíveis as conexões elétricas através de bornes, permitindo a montagem dos circuitos sem uso de ferramentas, preservando os componentes. Para maior segurança, os módulos devem possuir fechamento traseiro, impedindo o contato com partes energizadas. Os principais experimentos que devem ser atendidos são: Exploração de montagens elétricas industriais, envolvendo segurança de máquinas de acordo com a norma NR-12; Ligações elétricas com relé de segurança de contato seco, velocidade zero, relé de segurança para bimanual, controlador programável de segurança e módulo de cortina de luz; Utilização de diferentes arquiteturas, para verificação das diferentes categorias de segurança industrial; Montagem de circuitos com categoria B, 1, 2, 3 e 4 de segurança. 2. Segurança Operacional: a bancada deve ter sistemas de segurança selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: ter categoria de segurança conforme prévia análise de riscos previstas nas normas técnicas oficiais vigentes; estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado conforme NR-12 item 12.39 alínea “a” e “b”. A bancada de ter manual de instruções com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização, estando eles de acordo com a norma NR-12, item 12.128, contendo: Razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; Tipo, modelo e capacidade; Normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento; Descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; Diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança; Definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; Riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em suas capacidade máxima de utilização; Definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários; Especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança; Riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; Riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; Procedimento para utilização da máquina ou equipamento com segurança; Procedimento e periodicidade para inspeção e manutenção; Procedimento a serem adotados em situação de emergência; Indicação da vida útil da máquina ou equipamento e dos componentes relacionados com a</p>				
---	--	--	--	--





	<p>segurança. O proponente deverá prever entrega técnica do equipamento de forma presencial e com duração mínima de duas horas, contemplando a orientação aos usuários sobre os riscos profissionais que se originam no local de trabalho, os meios utilizados para prevenir e limitar tais riscos durante a operação/manutenção do equipamento, as obrigações do usuário em cumprir as disposições gerais legais e regulamentares sobre segurança, conforme determinado na NR-01 – Disposições gerais do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Especificações Técnicas: a estação de trabalho deve apresentar estrutura composta por perfis de alumínio anodizado, aço carbono e painéis de partículas de média densidade (MDP), nas dimensões aproximadas de 2000x1500x880mm (AxLxP). A estação de trabalho deve apresentar tampo com profundidade mínima de 600mm, revestimento melamínico de alta resistência e acabamento em fita de borda PVC espessura 2mm. Apresenta ainda, um painel vertical com área de utilização mínima de 1,25m<sup>2</sup>, para inserção dos módulos didáticos; travessas em alumínio, para encaixe de módulos com diferentes alturas. Luminária de LED superior para iluminação do ambiente de trabalho. A estação de trabalho deve possuir uma fonte de alimentação instalada no próprio tampo. A fonte deve possuir tensão de alimentação 380Vca trifásica e circuito independente com chave seccionadora bloqueável por cadeado para seccionamento de todo circuito da fonte; possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga; mínimo 02 tomadas monofásicas padrão segundo norma NBR 14136, deve estar disponível através de bornes 4mm de segurança saída de tensão alternada 380Vca trifásica contemplando bornes das três fases, neutro e terra, além de tensões contínuas 24Vcc, 10Vcc e 0Vcc; Conforme termo de referência complementar.</p>					
96	<p>Kit didático sistema para estudo e treinamento em controlador lógico programável com IHM. - Transportável. O sistema deverá ser destinado a procedimentos didáticos de elaboração e práticas em automação industrial através de programações lógicas (CLP). Deverá ser transportável e possibilitar a realização de várias atividades utilizando CLP e IHM. Deverá ser composto de vários elementos montados em uma maleta, ideal para trabalho em laboratório e facilmente transportável, acondicionando todos os elementos do sistema em uma única maleta. Os elementos deverão ter os terminais disponíveis através de bornes. Os componentes, bem como seus terminais, deverão ser identificados com as suas respectivas simbologias gravadas através da tecnologia a laser. O conjunto deverá ser formado, no mínimo, pelos seguintes elementos com as quantidades e características compatíveis com todo o sistema e detalhadamente discriminados na proposta: esta CPU contém um</p>	Unid	Gushi G-01—1200C	1	R\$ 24.999,00	R\$ 24.999,00



<p>processador, uma fonte de alimentação, os circuitos de entrada e saída, controle bidirecional de acionamentos, entradas analógicas e o barramento. Junto com o sistema e fornecido pacote de software como exemplos de tela de supervisão de processos. O pacote inclui exemplo de animação, parametrização, campos de medidas, telas descritivas, telas de comandos entres outras. O aluno pode livremente utilizar estes exemplos para criar as próprias aplicações. O sistema deverá ser composto por um CLP, com portas de expansões do CLP, um IHM colorido de 7", elementos periféricos que permitem a utilização das entradas e saída da CPU do CLP. O CLP deverá conter 32 portas, memória RAM integrada, comunicação rs485 e cartão de expansão. a visualização dos programas deverá ser por uma IHM de sete polegadas capaz de funcionar como master e manter o controle de aplicativos residentes. o CLP apresenta 16 portas de entrada digitais, 16 saídas a relés, 1 expansão com 2 entradas analógicas (0-10v) e uma saída analógica (0-10). Além do CLP, deverá incluir ainda os seguintes elementos: fonte de tensão com proteção por disjuntor, sinaleiro e saídas fixas e variáveis; simuladores de semáforos; no mínimo duas telas de aplicativos simulando dois processos industriais prontos a serem apresentados print da tela na proposta, motor dc com encoder e acionamento adequado para CLP, protocolo modbus rs485, permitindo a aquisição de dados pelo CLP; indicadores luminosos de sinais de saída digital; chaves na/nf, chaves de contato momentâneo tipo push-button, chaves tipo thumbweel bcd; relés independentes com contatos reversíveis; potenciômetros lineares para simulação de sinais de tensão ou corrente. acessórios que deverão acompanhar o sistema: software de programação do CLP, manuais técnicos, apostila com teoria e exercícios práticos sobre controladores lógicos programáveis, com as informações técnicas para operação e configuração / parametrização, todos em português; conjunto de cabos em tamanho e número suficiente para a realização dos experimentos propostos no manual. não serão aceitas propostas cujo texto seja copiado e colado do termo de referência do edital. junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos de cada um dos elementos deste sistema, em língua portuguesa, com fotos reais (não sendo aceitáveis desenhos ou fotos meramente ilustrativas), indicando a quantidade, a composição e as características técnicas detalhadas de cada elemento para verificação da conformidade e atendimento do edital. Também deverão constar da proposta, algumas cópias de telas dos softwares para verificação do atendimento ao solicitado no edital, o software do sistema deverá ser livre de licenças. deverá ser oferecida instalação, start-up e capacitação dos professores.</p>				
--	--	--	--	--



<b>TOTAL</b>	<b>RS 227.055,06</b>
--------------	----------------------

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

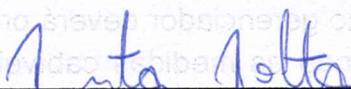
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

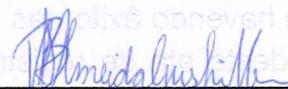
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000369/2018-11 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 04 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade competente do IF Farroupilha  
Renata Rotta  
CPF: 971483.500-34  
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
Bárbara Yoko Almeida Gushiken  
CPF: 325.797.288-13

Gushi Tecnologia Ltda  
**14.458.997/0001-32**

**GUSHI TECNOLOGIA LTDA-EPP**

Rua Primavera nº 177

Jardim Imperial - CEP 12950-250

ATIBAIA - SP